



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Câmara Municipal de Estreito

JUSTIFICATIVA

Projeto N.º 005 / 2010

Aprovado  Repovoados

Votos Unanidade

Em 07.05.2010

DBraun

1º Secretária

Projeto de lei nº 005/2010

Nobre Presidente, senhores vereadores, passo a mão de V. Excias, o presente projeto de lei, que trata de doação de área pública para construção do Cartório Eleitoral neste município.

O presente Projeto visa concretizar um sonho dos eleitores deste município, qual seja, a construção de um prédio próprio do cartório eleitoral, órgão que emite o verdadeiro título de cidadão ao nosso povo.

O presente projeto tem o condão de realizar um antigo desejo de nosso povo, a construção da sede própria do cartório eleitoral de nossa cidade.

Certo do apoio de todos os senhores, tão imbuído na melhoria das condições de vida, de nossa população, mormente no que se refere a construção de cidadania de nossa população, melhorando de todas as formas o acesso ao verdadeiro título de cidadão, (título eleitoral), para aprovação do presente projeto, de já antecipamos agradecimentos.

Aprovando o Presente Projeto de Lei os senhores e senhoras vereadores estarão prestando, mas um relevante serviço ao povo da zona rural e urbana e, por conseguinte de toda nossa sociedade.

Atenciosamente,

José Gomes Coêlho

JOSÉ GOMES COÊLHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:  
05.05.2010  
DBraun



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Com Projeto de Lei Municipal nº 005/2010, de 07 de Abril de 2010.

Projeto N.º 005 / 2010

Aprovado

Reprovado

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel  
Votos Unanidade Municipal e dá outras providências.

Em 07.05.2010

D. Souza Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 1.672m<sup>2</sup> (Hum mil, e seiscentos e setenta e dois metros quadrados), limitando-se a frente com a Rua 06, medindo 42,20 metros, ao fundo com Area Remanescente, medindo 41,60 metros, a direita com o Ministério do Trabalho, medindo 40,00 metros e a esquerda com a Delegacia Regional, medindo 40,00 metros, desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Estreito, matrícula nº 6.197, com dimensões de área de 27.273,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do ESTADO DO MARANHÃO, ente público de direito interno, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.962.421/0001-17, tendo como representante legal a Sr. Raimundo Freire Cutrim.

**Parágrafo único** – A doação tem como finalidade específica a edificação de sede do CARTÓRIO ELEITORAL, órgão público do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

*Pref*

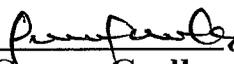
*Recebido em:  
05.05.2010  
D. Souza*

**Parágrafo único** – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

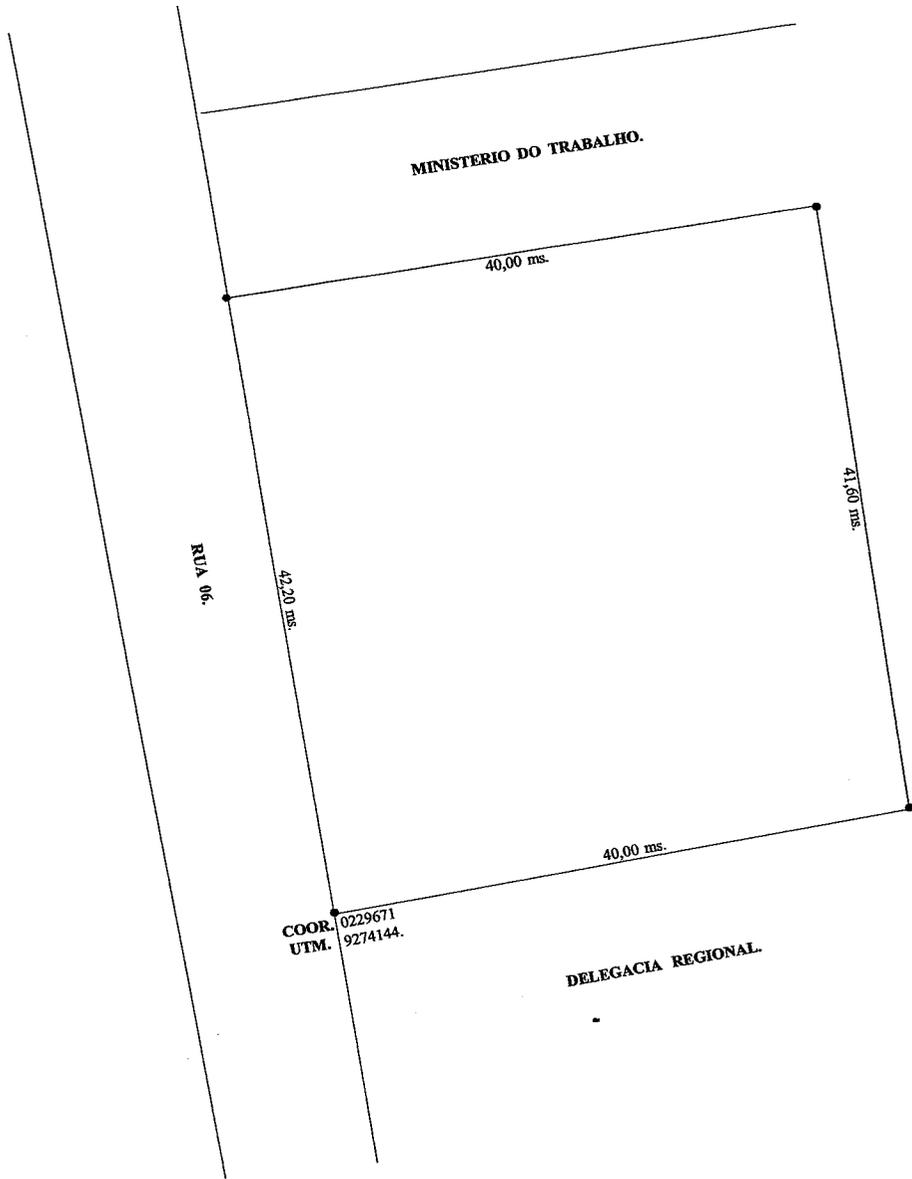
**Art. 3º** - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de abril de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**José Gomes Coelho**  
**Prefeito Municipal**





PLANTA TOPOGRAFICA	
IMOVEL:	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL.
SETOR:	02
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
Resp.tec.	
AREA: 1.672,00 m2.	
MUNICIPIO: ESTREITO - MA	DESENHO: Brenda Ohana.
Jose Quirroz dos Santos Topografo	